



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
Em 15 de 08 de 19 89
Raniere Barbosa
DIRETOR

LEI Nº 2.826

ARQUIVE-SE
Em 01 de 09 de 19 94
Presidente

De, 30 de dezembro de 1993

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I

ART. 1º: Fica reconhecido de Utilidade Pública o CLUBE DE MÃES LÚCIA DE FÁTIMA GAYOSO MEIRA, do Bairro do Alto Branco.

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.


FÉLIX ARAÚJO FILHO
Prefeito